

CONTINUAÇÃO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 046/2025 (C/S) Lição número 1069758 (www.licitacoes-e.com.br)

Ao vigésimo nove dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, a Comissão de Licitação decide publicar a presente ATA, contendo os relatos das ações realizadas na sala localizada no 4º andar, do Edifício Sede do Sesc – Departamento Regional em Pernambuco, situado na Avenida Visconde de Suassuna, nº 265, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.050-540, onde os membros da Comissão de Licitação deram continuidade à reunião do **PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 046/2025**, através do sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A., destinado à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA**, de acordo com as necessidades das diversas Unidades do Sesc/DR-PE, com entregas na Central de Distribuição Prazeres e no Entreponto de Distribuição Arcoverde, em conformidade com as especificações e quantitativos descritos no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

Em **04/07/2025**, considerando que a empresa **MAXXISUPRI COMÉRCIO DE SANEANTES LTDA**, apresentou pedido de desclassificação no sistema do Banco do Brasil S/A (licitações-e), referente ao **Item 01**, devido ao valor lançado erroneamente, a Comissão de Licitação decidiu **DESCLASSIFICAR** a referida empresa para o mencionado item, e autorizar a Pregoeira a convocar o autor do próximo menor lance, observando a ordem de classificação, a empresa:

FORTPEL COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA, nova arrematante do **Item 01**.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **L. V. DA SILVA PRODUTOS DE LIMPEZA**, arrematante dos **Itens: 04 e 05**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal) e 4.2 (Proposta Comercial Ajustada), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, os valores das propostas foram arrematados e enviados da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO*	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	VALOR ENVIADO (R\$)
04	LIMPADOR DE VIDRO/ACRÍLICO BB. C/ 5L	2,94	2,90
05	GEL DESENGORDURANTE ADERENTE DE ALTO DESEMPENHO EMB C/5L	5,74	5,70

*A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DOS ITENS ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 046/2025.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **EXEMPLO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA**, arrematante do **Item 03**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal) e 4.2 (Proposta Comercial Ajustada), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviados da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO*	VALOR ARREMATADO/ENVIADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
03	SABAO EM TABLETE DE 200 GR	1,67

*A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO ITEM ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 046/2025.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **FORTPEL COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA**, arrematante do Item 01; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal) e 4.2 (Proposta Comercial Ajustada), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviados da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO*	VALOR ARREMATADO/ENVIADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
01	REFIL MOP PO 40CM	21,60

*A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO ITEM ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 046/2025.

Em **07/07/2025**, considerando que a empresa **L&V COMÉRCIO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, apresentou pedido de desclassificação no sistema do Banco do Brasil S/A (licitações-e), referente ao Item 06, devido a cotação da empresa divergir do item licitado, a Comissão de Licitação decidiu **DESCLASSIFICAR** a referida empresa para o mencionado item, e autorizar a Pregoeira a convocar o autor do próximo menor lance, observando a ordem de classificação, a empresa:

L. V. DA SILVA PRODUTOS DE LIMPEZA, nova arrematante do Item 06.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **L. V. DA SILVA PRODUTOS DE LIMPEZA**, arrematante do Item 06; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), 4.2 (Proposta Comercial Ajustada), todos do edital. A Comissão de Licitação esclarece que não foi necessário o encaminhamento dos documentos de habilitação, uma vez que a referida empresa já havia encaminhado os referidos documentos, nesta licitação, estando todos em conformidade com as exigências do edital.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviados da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO*	VALOR ARREMATADO/ENVIADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	VALOR DA PROPOSTA ENVIADA (R\$)
06	VASSOURA PLASTICA (MESA) COM CERDAS MACIAS DE NYLON DE 10 CM COM CABO EM CHAPA DE AÇO	20,00	19,90

*A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO ITEM ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 046/2025.

Em **08/07/2025**, a Comissão de Licitação encaminhou e-mail para área técnica do Sesc/DR-PE com solicitação de análise e emissão de parecer sobre conformidade das Propostas Comerciais Ajustadas e dos documentos de Habilitação, no que corresponde à Qualificação Técnica (subitem 5.2 do edital), conforme documento anexo aos autos do processo.

Em **11/07/2025**, a área técnica do Sesc/DR-PE encaminhou e-mail solicitando o envio das “AMOSTRAS”, conforme reproduzimos abaixo:

LICITAÇÃO | Solicitação de Parecer Técnico | PREGÃO
ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 046/2025 – MATERIAL DE
LIMPEZA

USERV - William Barros de Carvalho   ...
U  Para: +4 outros Sex, 11/07/2025 11:47
Cc: Comissão de Licitação; +2 outros
Bom dia,
Favor encaminhar amostras dos produtos para análise.
Atenciosamente.

Em **14/07/2025**, considerando a solicitação realizada pela área técnica do Sesc/DR-PE, a Comissão de Licitação solicitou, por e-mail, através de documento formal, a apresentação das “AMOSTRAS”, as empresas: **EXEMPLO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA**, arrematante do Item 03; **L. V. DA SILVA PRODUTOS DE LIMPEZA**, arrematante dos Itens: 04, 05 e 06; e **FORTPEL COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA**, arrematante do Item 01, conforme documentos anexos aos autos do processo.

Em **17/07/2025**, a Comissão ressalta e esclarece que a empresa **FORTPEL COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA** apresentou, através de e-mail, pedido de declínio da proposta apresentada referente ao Item 01, devido ao reajuste nos preços que torna inviável a venda do produto pelo valor proposto. Diante disso, em **22/07/2025**, a Comissão de Licitação decidiu **DESCLASSIFICAR** a referida empresa para o mencionado item, e autorizar a Pregoeira a convocar o autor do próximo menor lance, observando a ordem de classificação, a empresa:

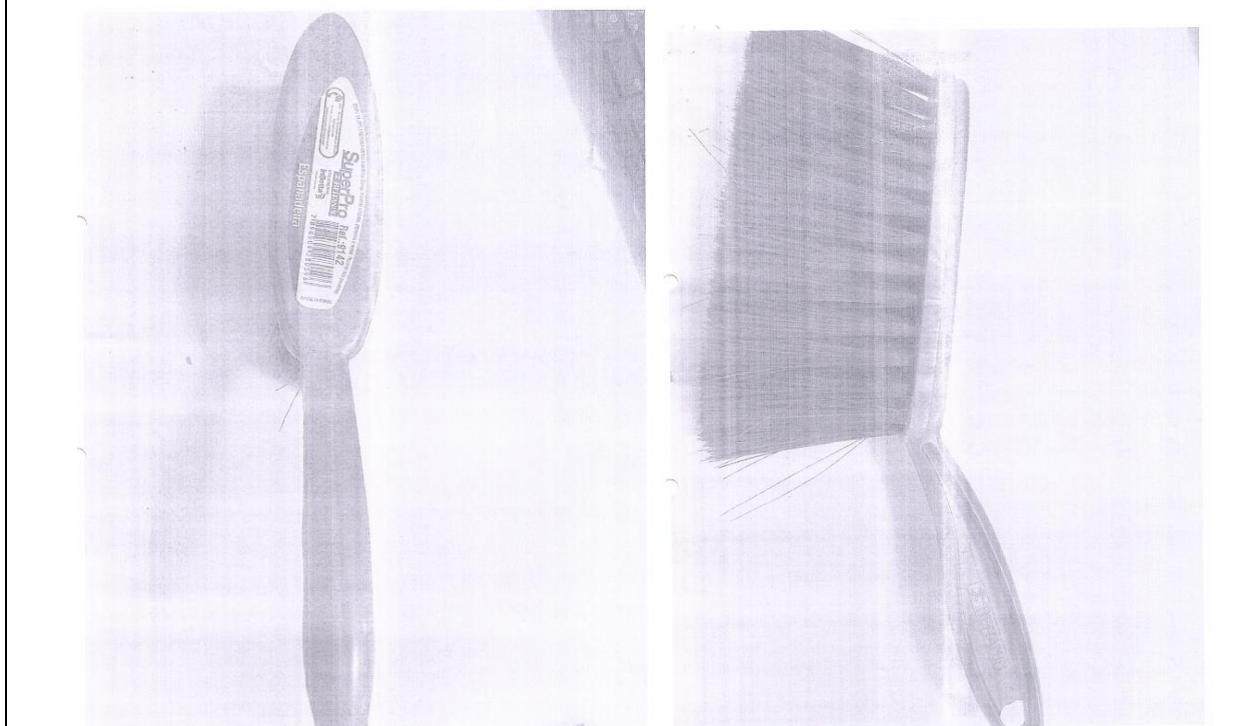
L. V. DA SILVA PRODUTOS DE LIMPEZA, nova arrematante do Item 01.

Em **31/07/2025**, considerando que a empresa **L. V. DA SILVA PRODUTOS DE LIMPEZA**, arrematante do Item 01, não enviou a Proposta Comercial Ajustada, descumprindo as exigências contidas no subitem 6.4.1 do edital, conforme documentos anexos aos autos do processo, a Comissão de Licitação, decidiu **DESCLASSIFICAR** a mencionada empresa e autorizar a Pregoeira convocar a autora do próximo menor lance, observando a ordem de classificação, a empresa:

GPS - REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, nova arrematante do Item 01.

Em **22/07/2025**, a área técnica do Sesc/DR-PE encaminhou parecer referente as “AMOSTRAS” dos Itens: 04, 05 e 06, conforme reproduzimos abaixo:

	DESPACHO E ENCAMINHAMENTO	
	FICHADO EM: 22/07/2025	EXPEDIENTE N°
ASSUNTOS: PARECER TÉCNICO DE PRODUTOS		
Recife, 22 de julho de 2025		
Sr À COMISSÃO DE LICITAÇÃO		
Considerando a amostra recebida da Empresa - L V DA SILVA PRODUTOS DE LIMPEZA ME referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE N° 046/2025, conforme descrição dos itens abaixo:		
ITEM 04 - Limpador de vidro / acrílico - bombona com 5 litros - MARCA VALENÇA.		
ITEM 05 - Gel desengordurante aderente de alto desempenho - embalagem com 5 litros - MARCA VALENÇA - LAVANDA GEL		
ITEM 06 - Vassoura plástica (mesa) com cerdas macias de nylon de 10 cm com cabo em chapa de aço - vassoura noviça multi uso - MARCA SUPERPRO BETTANIN		
Após análise do setor de manutenção e limpeza - GERÊNCIA DE SERVIÇOS, observamos que estes produtos atendem as nossas necessidades e portanto APROVAMOS a sua aquisição.		
Atenciosamente,  Ivo Teruo Shimada ANALISTA - LICENÇAS E CONTRATOS SACPE-PE		
B Ivo Teruo Shimada ANALISTA - LICENÇAS E CONTRATOS SACPE-PE		
24/7/2025 Ivo Teruo Shimada ANALISTA - LICENÇAS E CONTRATOS SACPE-PE		



Em **24/07/2025**, a área técnica oportunizou o envio de “NOVA AMOSTRA” para o **Item 03**, arrematado pela empresa **EXEMPLO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA**. Em **28/07/2025**, a Comissão de Licitação solicitou por e-mail, através de documento formal, a apresentação de “NOVA AMOSTRA”, conforme documentos anexos aos autos do processo.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **GPS - REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, arrematante do **Item 01**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal) e 4.2 (Proposta Comercial Ajustada), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviados da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO*	VALOR ARREMATADO/ENVIADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
01	REFIL MOP PO 40CM	28,00

*A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO ITEM ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE N° 046/2025.

Em **04/08/2025**, a Comissão de Licitação encaminhou e-mail para área técnica do Sesc/DR-PE com solicitação de análise e emissão de parecer sobre a conformidade da Proposta Comercial Ajustada e dos documentos de Habilitação, no que corresponde à Qualificação Técnica (subitem 5.2 do edital), da licitante **GPS - REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, arrematante do **Item 01**, conforme documento anexo aos autos do processo.

Em **08/08/2025**, a área técnica apresentou parecer informando que a nova amostra oportunizada à empresa **EXEMPLO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA**, arrematante do **Item 03**, não foi apresentada. Dessa forma, a Comissão de Licitação, com base no subitem 6.5.5 decidiu **DESCLASSIFICAR** a referida empresa para o **Item 03** e autorizar a Pregoeira a convocar o autor do próximo menor lance, observando a ordem de classificação, a empresa:

DAVID JOSE LIMA BARBOSA, nova arrematante do **Item 03**.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **DAVID JOSE LIMA BARBOSA**, arrematante do **Item 03**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal) e 4.2 (Proposta Comercial Ajustada), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviados da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO*	VALOR ARREMATADO/ENVIADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
03	SABAO EM TABLETE DE 200 GR	1,68

*A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO ITEM ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE N° 046/2025.

Em **11/08/2025**, a Comissão de Licitação encaminhou e-mail para área técnica do Sesc/DR-PE com solicitação de análise e emissão de parecer sobre conformidade da Proposta Comercial Ajustada e dos documentos de Habilitação, no que corresponde à Qualificação Técnica (subitem 5.2 do edital), da licitante **DAVID JOSE LIMA BARBOSA**, arrematante do Item 03, conforme documento anexo aos autos do processo.

Ato contínuo, a área técnica do Sesc/DR-PE encaminhou e-mail solicitando o envio da “AMOSTRA” pela empresa **DAVID JOSE LIMA BARBOSA**, conforme reproduzimos abaixo:

USERV - Claudia Maria do Nascimento
Para: CPL - Ana Teresa Soares Rodrigues; +2 outros
Cc: SEDE - Comissão Especial de Licitação; +2 outros
Seg, 11/08/2025 10:48
Bom dia, solicito amostra.

Na mesma data, considerando a solicitação realizada pela área técnica do Sesc/DR-PE, a Comissão de Licitação solicitou, por e-mail, através de documento formal, a apresentação da “AMOSTRA”, à empresa **DAVID JOSE LIMA BARBOSA**, para o Item 03, conforme documentos anexos aos autos do processo.

Ainda em **11/08/2025**, a área técnica do Sesc/DR-PE encaminhou parecer referente ao Item 01, arrematado pela empresa **GPS - REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, conforme reproduzimos abaixo:

RE: SESC/PE (CPL): SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER - PGE N° 046/2025 -
MATERIAL DE LIMPEZA ITEM 01

De USERV - Claudia Maria do Nascimento <cmaria@sescpe.com.br>
Data Seg, 11/08/2025 13:40
Para CPL - Ana Teresa Soares Rodrigues <atsrodrigues@sescpe.com.br>; USERV - William Barros de Carvalho <wbcarvalho@sescpe.com.br>; USERV - Tatiane Quiteria Brasil Barbosa da Silva <tbrasil@sescpe.com.br>; SEDE - Fabio Henrique de Melo Pontes <fhernique@sescpe.com.br>
Cc Comissão de Licitação <licitacao@sescpe1.onmicrosoft.com>; CPL - Ivo Teruo Shimada <ishimada@sescpe.com.br>; CPL - Norma da Silva Bezerra Neta <nbsneta@sescpe.com.br>

Boa tarde, não será necessário amostra.
Refil Mop pô 40 cm - Marca Nobre - **Aprovado**.

Cordialmente,

Em **13/08/2025**, a área técnica do Sesc/DR-PE encaminhou parecer referente à “AMOSTRA” do Item 03, arrematado pela empresa **DAVID JOSE LIMA BARBOSA**, conforme reproduzimos abaixo:

SESC	DESPACHO E ENCAMINHAMENTO	
	FICHADO EM: 13/08/2025	EXPEDIENTE N°
ASSUNTOS: PARECER TÉCNICO DE PRODUTOS		
Recife, 13 de agosto de 2025		
Sr À COMISSÃO DE LICITAÇÃO		
Considerando a amostra recebida da Empresa - BARBOSA COMÉRCIO referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 046/2025, conforme descrição dos itens abaixo:		
ITEM 03 - Sabão em tablete - MARCA BARÃO.		
Obs: empresa entregou embalagem de 900gr com 5 unidades de 180gr cada, divergindo assim da especificação do Edital, que informa a unidade com 200gr.		
Após análise do setor de manutenção e limpeza - GERÊNCIA DE SERVIÇOS, observamos que este produto não atende as nossas necessidades e portanto REPROVAMOS a sua aquisição.		
Atenciosamente,  Tatiane Quirino Brasil B. da Silva Gerência de Serviços/DAF SESC - Área Regional PE		
 Tatiane Gilmara ANALISTA II - LICITAÇÕES E CONTRATOS SESC/DR-PE - CPL		

Considerando o parecer técnico acima descrito, reprovando a amostra apresentada pela empresa **DAVID JOSE LIMA BARBOSA**, para o Item: 03; a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **DESCLASSIFICAR** a referida empresa para o mencionado item e autorizar a Pregoeiro(a) a convocar o autor do próximo menor lance, observando a ordem de classificação, a empresa:

L. V. DA SILVA PRODUTOS DE LIMPEZA, nova arrematante do Item 03.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada, encaminhada em tempo hábil pela empresa **L. V. DA SILVA PRODUTOS DE LIMPEZA**, arrematante do Item 03, temos a relatar que a empresa atendeu às exigências do subitem 4.2 (proposta comercial ajustada). A Comissão de Licitação esclarece que não foi necessário o encaminhamento dos documentos de habilitação, uma vez que a referida empresa já havia encaminhado os referidos documentos nesta licitação, estando todos em conformidade com as exigências do edital.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviados da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO*	VALOR ARREMATADO/ENVIADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
03	SABAO EM TABLETE DE 200 GR	1,78

*A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO ITEM ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 046/2025.

Em **22/08/2025**, a Comissão de Licitação encaminhou e-mail para área técnica do Sesc/DR-PE com solicitação de análise e emissão de parecer sobre conformidade da Proposta Comercial Ajustada da empresa **L. V. DA SILVA PRODUTOS DE LIMPEZA**, arrematante do Item 03, conforme documento anexo aos autos do processo.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

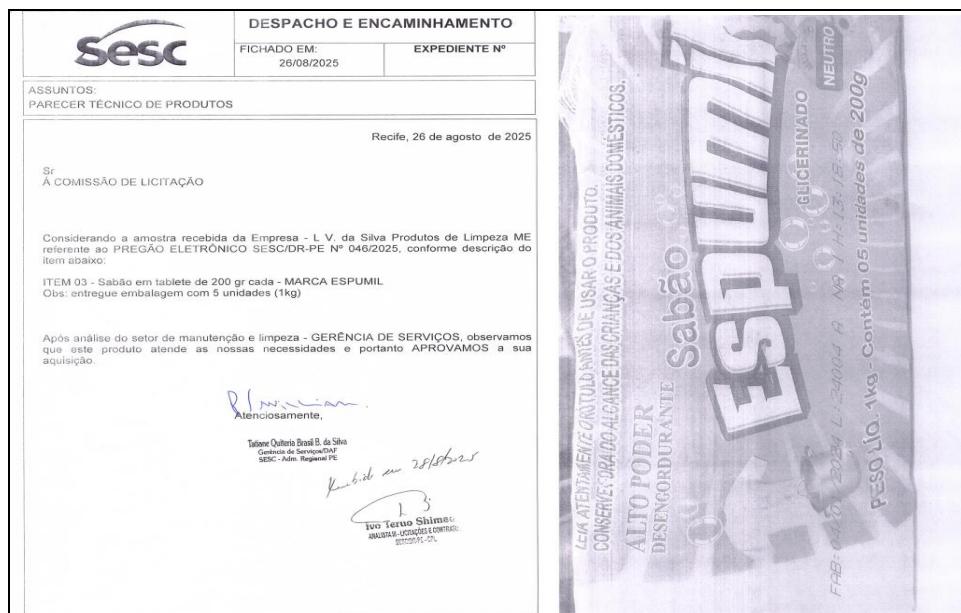
DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

Ato contínuo, a área técnica do Sesc/DR-PE encaminhou e-mail solicitando o envio de "AMOSTRA", conforme reproduzimos abaixo:



Ainda em **22/08/2025**, considerando a solicitação realizada pela área técnica do Sesc/DR-PE, a Comissão de Licitação formalizou, por e-mail, através de documento formal, a apresentação da "AMOSTRA", à empresa: **L. V. DA SILVA PRODUTOS DE LIMPEZA**, para o Item 03, conforme documentos anexos aos autos do processo.

Em **26/08/2025**, a Comissão de Licitação recebeu da área técnica do Sesc/DR-PE, o seguinte parecer sobre o Item 03, conforme reproduzimos abaixo:



Considerando os pareceres emitidos pela área técnica do Sesc/DR-PE, considerando ainda, o critério de julgamento da presente licitação: **MENOR PREÇO, POR ITEM**, e observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, a Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 6.6.1 do edital, decidiu considerar **HABILITADOS** os licitantes arrematantes, declarando-os como **VENCEDORES** do certame, conforme registramos a proposta do licitante, abaixo:

LICITANTE VENCEDOR: L. V. DA SILVA PRODUTOS DE LIMPEZA								VALOR (R\$)	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DA RMR	CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ARCOVERDE	QUANT. TOTAL (UNID)	UNIDADE DE PRECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO / FABRICANTE	VALOR (R\$)		
							UNITÁRIO	TOTAL	
03	SABAO EM TABLETE DE 200 GR	4.000	2.280	6.280	UNID	ESPUMIL	1.78	11.178,40	

04	LIMPADOR DE VIDRO/ACRÍLICO BB. C/ 5L	500	155	655	LITRO	LIMPA VIDRO VALENÇA 5L	2,90	1.899,50
05	GEL DESENGORDURANTE ADERENTE DE ALTO DESEMPENHO EMB C/5L	3.000	200	3.200	LITRO	LAVANDA GEL VALENÇA	5,70	18.240,00
06	VASSOURA PLÁSTICA (MESA) COM CERDAS MACIAS DE NYLON DE 10 CM COM CABO EM CHAPA DE ACO	300	42	342	UNID	VASSOURA NOVIÇA MULT USO BETTANIN	19,90	6.805,80
VALOR TOTAL: R\$ 38.123,70 (TRINTA E OITO MIL CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS).								

LICITANTE VENCEDOR: GPS - REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DA RMR	CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ARCOVERDE	QUANT. TOTAL (UNID)	UNIDADE DE PRECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO / FABRICANTE	VALOR (R\$)	
							UNITÁRIO	TOTAL
01	REFIL MOP PO 40CM	40	200	240	UNID	MARCA NOBRE	28,00	6.720,00
VALOR TOTAL: R\$ 6.720,00 (SEIS MIL SETECENTOS E VINTE REAIS)								

A Comissão de Licitação ressalta e esclarece que:

- **DECLARADO O VENCEDOR**, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando lhe será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar as razões de recurso, para o e-mail: licitacao@sescpe.com.br, que será dirigido ao Diretor Regional do Sesc/DR-PE, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, através da disponibilização dos documentos, pelo e-mail: licitacao@sescpe.com.br. (Conforme subitem 12.3 do edital)
- A proposta ajustada e os documentos de habilitação da arrematante permanecerão com vista franqueada aos interessados, os quais poderão ser disponibilizados via Internet. (Conforme subitem 12.3.1 do edital)
- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 12.3, importará em decadência desse direito, ficando o Pregoeiro(a) autorizado a propor à autoridade competente a homologação do certame e a assinatura do Contrato. Por outro lado, o acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento. (Conforme subitem 12.4 do edital)
- As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas aos licitantes, sendo publicadas no site do Sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A.: www.licitacoes-e.bb.com.br

e.com.br e no site do Sesc/DR-PE: www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes.. (Conforme subitem 13.1 do edital)

- **O Sesc/DR-PE se reserva o direito de cancelar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato documento equivalente (Pedido de Compra), não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações a que título for, inclusive de reparação a eventuais perdas ou danos ou de lucros cessantes.** (Conforme subitem 13.7 do edital).

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

A Pregoeiro (a) declara encerrados os trabalhos.

Recife, 29 de agosto de 2025.

**Comissão de Licitação/Pregoeiro(a)
SESC - Departamento Regional em Pernambuco**

Ivo Teruo Shimada

Ana Teresa Soares Rodrigues

Norma da Silva Bezerra Neta